



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

Projeto de Lei nº 03/85

Autoriza a criar elemento orçamentário, anular dotação e dá outras providências:

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º — Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar elemento orçamentário conforme discriminação abaixo, para cobrir transferências à ACARESC.

ÓRGÃO 01 — Gabinete do Prefeito

Cat. Economica 3200 — Transferência Correntes

Ítem 3210 — Transferências intragovernamentais

Art. 2º — Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a referida dotação à conta da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 3.240.000 (Tres milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros)

ÓRGÃO 02 — Secretaria de Administração e Finanças

Cat. Economica 9999 — Reserva de contingência

Ítem 9999 — Reserva de Contingência R\$ 3.240.000

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Fevereiro de 1985.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua 16 de Julho, 1204 - Fones 77-444 e 77-453

а sua apócope.

Ass: *[Signature]*

les, 25/03/85

Aprovado por unanimidade de voto
em sua 1 a. discussão.
Data 28/04/1985.

Sessão do Dia 8 / 4 / 1988

100,000/85.

Commissariat de Cavalerie

o Projeto de Lei n.º 03/85, opinando favoravelmente à sua aprovação;

Amis & Co., 08/04/05.

Ans. ~~Left~~
Ans. Pedro and I left now

SS: Valdis Schaff/O

Goos Miller
President

Sessão de Dia 15 / 4 / 19 88

x Good Milk

em sua  a discussão.

Date 151 4 19 85.